DOCUMENTO SEGURO ASSINADO DIGITALMENTE PREFEITURA DE AMERICANA
MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2025.08.01 10:39:02 -03'00'

Edição nº 1.902

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.152, DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Que nomeia servidora para cargo efetivo."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, n° 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Nomear conforme processo administrativo nº 4.282/2025, a servidora LAODICEA APARECIDA NUNES LIMA, matrícula 812129 para o cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, Classif. 133º, em 29 de julho de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de julho de 2025.

Ref. memorando digital nº10.265/2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.155, DE 30 JULHO DE 2025.

"Que nomeia servidoras para cargos efetivos."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta nas Leis nº 5.110, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, n° 5.120, de 6 de dezembro de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E :

I - Nomear servidoras para os cargos efetivos conforme Anexo I.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de julho de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classif.	Proc.Adm.
18141	GIOVANNA JACOMELLI	ENGENHEIRO	027°	246/2025
18143	LETICIA MARA BANDEIRA	ESCRITURÁRIO	168°	4958/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Classif.	Memorando
18142	AMANDA ALVES MUNIZ	MONITOR ESCOLAR	132°	7623/2025

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de julho de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 12.148, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 85.439/2025 a servidora pública municipal concursada ISABELI KARINE MARTINS CASTELANELI, matrícula 17840, do cargo de MONITOR ESCOLAR.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de julho de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.149, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Que exonera a pedido o servidor público municipal concursado."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 85.526/2025 o servidor público municipal concursado JORGE LUIS FELIX DO BOMFIM, matrícula 17897, do cargo de ESCRITURÁRIO, em 25 de julho de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 25 de julho de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.150, DE 28 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia os membros do Conselho de Transparência do Município de Americana, na forma que especifica."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe o Decreto n° 13.666, de 28 de janeiro de 2025, e;

Considerando o que consta do processo administrativo digital PMA n° 3.099/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º O Conselho de Transparência do Município de Americana será composto pelos seguintes membros:

I - Membros provenientes do quadro de funcionários da Prefeitura do Município:

a) representantes da Secretaria de Fazenda:
Eder Fábio Buosi - matrícula n° 913.283;
Gisleyne Neves Russi Pincelli - matrícula n° 16.566.
b) representantes da Secretaria de Administração:
Raissa Pedrini Camero - matrícula n° 16.246;

Roseli Augusti de Araújo - matrícula n° 10.281.
c) representantes da Secretaria de Gestão de Convênios:
Vinícius Zapia Zerbetto - matrícula n° 16.992;
Joceli Neves Grillo Bortoloto - matrícula n° 5.259.

II - Membros provenientes do quadro de funcionários da Administração Indireta ou de outras entidades que estejam diretamente ligadas às atividades de transparência no âmbito da Administração Pública Municipal:

a) representante da Fundação de Saúde do Município de Americana:
Tatiane Pereira Apostólico.
b) representante da Guarda Municipal de Americana:
Gerson Aparecido da Silva.

III - Representante da Controladoria Geral do Município, Unidade de Ouvidoria:
Luciana Severina dos Santos.

IV - Representantes do setor de Tecnologia da Informação, ou setor responsável pela gestão do Portal de Transparência:
Fabrício Rodrigues - matrícula n° 10.703;
Luciana Andrea Cardoso - matrícula n° 908099.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de julho de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.151, DE 28 DE JULHO DE 2025.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 83.662/2025 a servidora pública municipal concursada NATHALIA ASBAHR FERNANDES, matrícula 17952, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL, em 28 de julho de 2025.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de julho de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÕES

EDITAL DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

■ **CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.**

Processo nº 3.015/2025.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão Especial de Julgamento julgou, conforme motivos constantes nos autos, **CLASSIFICADOS** os participantes: **"DEEC4 EVENTOS – EMERI AP. DE AVELINO RODRIGUES/ BANDA GTC"; "DEEC4 EVENTOS – EMERI AP. DE AVELINO RODRIGUES/ BANDA ALTO ASTRAL"; "DEEC4 EVENTOS – EMERI AP. DE AVELINO RODRIGUES/ BANDA OLD HUNTERS"; "LIA BEATRIZ MISTICO E ALMEIDA/ CANTA CURUMIM E GRUPO"; "LIA BEATRIZ MISTICO E ALMEIDA/ CANTA CURUMIM"; "LIA BEATRIZ MISTICO E ALMEIDA/ SANDRO LIVAHCK"; "JUAREZ GODOY**

ARTE E CULTURA LTDA"; "C.A.BALAN NATU PRIME LTDA/RAI EMANUEL", todos na qualidade de representantes exclusivos**; "ULISSES JOSÉ DA SILVA/ PROJETO SAMB'AJUDA"; "AMILTON PAULO BARBOZA/ SUZY KILL"; "ROBSON CRUZ DE SOUZA/ ROBSON CRUZ E BANDA"; "HENRIQUE DE OLIVEIRA CANDIDO"; "P.R. CARDOSO MUNHOZ EVENTOS LTDA/PAULINHO DO CAVACO"; "JOÃO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA/GRUPO AYÔ"; "RENAN HERNANDES JACINTO/ORQUESTRA SANFÔNICA DE AMERICANA"; "RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA/A BANDINHA DA COTONETE MARIA"; "EDER DOS SANTOS EICHEMBERGUE/MODO SERTÃO"; "EDER DOS SANTOS EICHEMBERGUE/ BANDA EDHEM**", todos na qualidade de prestadora de serviços artísticos musicais**; "JANAINA DE CASSIA GRISANTE MIOTO"; "EDUARDO ALVES DA SILVA"; "FELIPE DELAFIORI"; "PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES"; "FRANCIELE AZALIM"; "JULIO CESAR DA SILVA/SAMBA DO NEGRO SILVA",** todos na qualidade de artista solo**;** e **DESCLASSIFICADOS** os participantes**:** "**BRUNA FRANCIELE DA SILVA"; "ANTONIO APARECIDO CARUSO/ NETOS DA AVÓ"; "ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL VOCALIS/ CORAL VOCALIS"; "BRUNA APARECIDA ALVES DA SILVA – ME".** A seguir, a Comissão Especial de Julgamento, ordenou os participantes classificados conforme segue:

ESTILO	NOME	MEMBROS	PROTIFÓLIO	CLASSIFICAÇÃO
BLUES	Juarez Godoy Arte e Cultura	X	10	1
CIRCO	Juarez Godoy Arte e Cultura	X	10	1
DIVERSOS	Juarez Godoy Arte e Cultura	X	60	1
DJ	Juarez Godoy Arte e Cultura	1	10	1
JAZZ	Juarez Godoy Arte e Cultura	X	10	1
LOCUÇÃO	Edu Locuções	1	10	1
LOCUÇÃO	Juarez Godoy Arte e Cultura	1	9	2
MPB	Orquestra Sanfônica de Americana	6	22	2
MPB	Henrique de Oliveira Cândido	X	20	3
MPB	Sandro Livahck	1	54	1
MÚSICA INFANTIL	Canta Curumim	6	11	2
MÚSICA INFANTIL	Canta Curumim	1	13	1
MUSICAL INFANTIL	A Bandinha da Cotonete Maria	6	2	3
PAGODE	Grupo Ayô	4	12	1
PAGODE	Alto Astral	8	9	2
POP ROCK	Banda Edhen	4	16	1
POP ROCK	Juarez Godoy Arte e Cultura	X	10	2
RAP	Paulo Microfonia	6	62	1
ROCK	Suzy Kill	4	11	2
ROCK	Emeri e Banda Old Hunters	4	10	3
ROCK	Frann Azalim Rock Club	4	20	1
ROCK	Banda GTC	3	10	4

ROCK	Juarez Godoy Arte e Cultura	X	9	5
SAMBA	Ulisses José da Silva - Samb' Ajuda	13	20	4
SAMBA	Janaína de Cássia	5	38	1
SAMBA	Robson Cruz	X	7	5
SAMBA	Paulinho do Cavaco	6	30	2
SAMBA	Samba do Negro Silva	8	23	3
SAMBA	Juarez Godoy Arte e Cultura	X	6	6
SERTANEJO	Felipe Delafiore	6	14	2
SERTANEJO	Raí Emanuel	6	15	1
SERTANEJO	Banda Modo Sertão	3	13	3

Fica concedido prazo para interposição de recursos, nos termos do Artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
n **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.**
Processo n.º 561/2025.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ANTONIO GAIOLA, ENTRE A AVENIDA GERALDO GOBBO ATÉ A RUA JORGE STECKE E RUA ANTONIO CIA, ENTRE A AVENIDA GERALDO GOBBO ATÉ A RUA NATAL MINARELLO, LOCALIZADAS NO BAIRRO BOA VISTA, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a **Concorrência Eletrônica nº 002/2025** para a seguinte empresa:
RJ DAS NEVES OBRAS LTDA- VALOR GLOBAL R$415.000,00.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
n **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2025**
Processo n.º 3.817/2025
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA. "

Abertura das Propostas**: 18 de Agosto de 2025,** a partir das **08h00 horas.**
Início da sessão de disputa de preços: **18 de Agosto de 2025,** a partir das **08h30 horas.**
O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **04 de Agosto de 2025**.

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
n **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2025**
Processo n.º 4.763/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, TIPO CLASSE II DA ABNT/NBR 10.004/2024, NÃO CONTAMINADOS, VOLUMOSOS E VERDES EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA O MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital."

Abertura das Propostas**: 19 de Agosto de 2025,** a partir das **08h00 horas.**
Início da sessão de disputa de preços: **19 de Agosto de 2025,** a partir das **08h30 horas.**
O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **04 de Agosto de 2025**

Eu, Thayara de Oliveira Delírio Olivato, matrícula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 31 de Julho de 2025.

DECRETO Nº 13.791, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Altera o Decreto nº 13.604, de 18 de outubro de 2024, na forma que específica."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do processo administrativo digital PMA nº 379/2020 e Análise de Projeto n° 1.529/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 13.604, de 18 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, as áreas de terreno a seguir descritas, e eventuais benfeitorias nelas existentes:

Proprietário: AVT M2 Empreendimento Imobiliário Ltda.
Local: Rua Fonte da Saudade, Gleba 6, Jardim São Paulo - Americana /SP
Finalidade: Desapropriação Amigável para Via Pública (Prolongamento da Rua das Castanheiras).
Cadastro: 22.0520.0012.0000

SITUAÇÃO CONFORME MATRÍCULA Nº 15.319 ONDE CONSTA AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Uma Gleba de Terras, situada na Zona Urbana, no Bairro Jardim São Paulo, em Americana, denominada Gleba 6 que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1A (Coordenadas E(X)=1871.5728,N(Y)=2898.0540) localizado no alinhamento da Rua Fonte da Saudade, onde confronta com Gleba, objeto da matrícula 40.466, bairro Jardim São Paulo, sobre a qual consta o prédio n° 1000 com frente para a Rua Fonte da Saudade, cadastro 22.0520.0020.0000 (antigamente com propriedade da Têxtil Machado Marques S/A), deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Fonte da Saudade, numa distância de 199,50 metros, com o azimute 231°26'22", até encontrar o ponto 02 (coordenadas E(X)=1715.5672,N(Y)=2773.6921; deste ponto deflete em curva à direita (raio=9,00 metros), numa distância 14,14 metros, formada pela Rua Fonte da Saudade, esquina com a Rua das Caneleiras (antigamente com propriedade de Maria Portela Frezzarin), até encontrar o ponto 03 (coordenadas E(X)=1702.9196,N(Y)=2775.1196); deste ponto segue em reta, numa distância de 29,76 metros com azimute 321°26'22", confrontando com a Rua das Caneleiras (antigamente com propriedade de Maria Portela Frezzarin), até encontrar o ponto 04 (coordenadas E(X)=1684.3717,N(Y)=2798.3869); deste ponto deflete direita e segue em linha reta numa distância 93,84 metros, com o azimute 356°51'47", confrontando com o lote 3A, quadra E, localizada no Jardim Paulista, objeto da matrícula n° 122.805, cadastro municipal 22 0124 0110 000 (antigamente com propriedade de Maria Portela Frezzarin), até encontrar o ponto 05 (coordenadas E(X)=1678.9687,B(Y)=2892.0713); deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 68,46 metros com azimute 356°34'07", confrontando com a Rua Albertina Muller e com parte do Sistema de Recreio A, atualmente denominada Praça Dr. João Kffoury, localizada no bairro Jardim Paulista, averbações 01 e 02 da matrícula n° 17.597, cadastro municipal 22 0127 0210 000, (antigamente com propriedade de Maria Portela Frezzarin), até encontrar o ponto 06 (coordenadas E(X)=1674.8711,N(Y)=2960.4074); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 50,70 metros com o azimute 78°31'09", confrontando com a Gleba A, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 43.013, sobre a qual consta edificado o Condomínio Residencial Brasília, com frente para a Avenida Brasil n° 1713 edifício Itamaraty, Rua Marco Cesar Melosi n° 304 Edifício Paranoá e Rua Marco Cesar Melosi n° 305 Edifício Alvorada, cadastro municipal 22 0640 0010 001 a 072 (antigamente com propriedade de Maria Portela Frezzarin), até encontrar o ponto 07 (coordenadas E(X)=1724.5567,N(Y)=2970.4986); deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 78,26 metros, com azimute 78°19'33", confrontando com parte da Gleba C, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.497, cadastro municipal 22 0530 0040 000 (antigamente com herdeiros de Miguel Abrão), até encontrar o ponto 7A (coordenadas E(X)=1801.1989,N(Y)=2986.3344); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 112,90 metros, com azimute 141°26'22", confrontando com a Gleba, objeto da matrícula 40.466, bairro Jardim São Paulo, sobre a qual consta o prédio n° 1000 com frente para a Rua Fonte da Saudade, cadastro municipal, 22.0520.0020.0000 (antigamente com propriedade da Têxtil Machado Marques S/A), até encontrar o ponto 1A (Coordenadas E(X)=1871.5728,N(Y)=2898.0540), início desta descrição, perfazendo à área superficial de 26.136,11 metros quadrados.

ÁREA A DESAPROPRIAR DA MATRICULA N° 15.319

Uma Gleba de Terras, situada na Zona Urbana, no Bairro Jardim São Paulo, em Americana, denominada Área Desapropriada da matrícula n° 15.319 que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1B (Coordenadas E(X)=1849.2207,N(Y)=2880.2356), localizado no alinhamento da Rua Fonte da Saudade, onde confronta com a Área Remanescente - Gleba 6B, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Fonte da Saudade, numa distância de 38,55 metros, com o azimute 231°26'22", até encontrar o ponto 1C (coordenadas E(X)=1819.0767,N(Y)=2856.2060; deste ponto deflete em curva à direita (raio=9,00 metros), numa distância 9,72 metros, onde confronta com a Área Remanescente - Gleba 6A, até encontrar o ponto 1C1 (coordenadas E(X)=1822.3175,N(Y)=2864.8747), deste ponto segue e reta, numa distância de 123,25 metros com azimute 349°33'28", confrontando com a Área Remanescente Gleba 6A, até encontrar o ponto 1C2 (coordenadas E(X)=1799.9792,N(Y)=2986.0831); deste ponto deflete direita e segue em linha reta numa distância 1,25 metros, com o azimute 78°19'33", confrontando parte da Gleba C, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.497, cadastro municipal 22 0530 0040 000 até encontrar o ponto 7A (coordenadas E(X)=1801.1989,B(Y)=2986.3344); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 31,31 metros com azimute 141°26'22", confrontando com a matrícula n° 40.466 , n° 1000, cadastro municipal 22.0520.0020.0000, até encontrar o ponto 7B (coordenadas E(X)=1820.7140,N(Y)=2961.8538); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 77,50 metros com o azimute 169°33'28", confrontando com a Área Remanescente - Gleba 6B, até encontrar o ponto 1B1 (coordenadas E(X)=1834.7596,N(Y)=2885.6420); deste ponto deflete à esquerda (Raio: 9,00 metros) em uma distância de 18,55 metros, confrontando Área Remanescente Gleba 6B, até encontrar o ponto 1B, início desta descrição, perfazendo à área superficial de 1.843,02m² (um mil oitocentos e quarenta e três metros e dois centímetros quadrados).

ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 6ª

Uma Gleba de Terras, situada na Zona Urbana, no Bairro Jardim São Paulo, em Americana, denominada Área Remanescente - Gleba 6A que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1C (Coordenadas E(X)=1819.0767,N(Y)=2856.2060) localizado no alinhamento da Rua Fonte da Saudade, onde confronta com a Área Desapropriada da matricula n° 15.319; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Fonte da Saudade, numa distância de 132,37 metros, com o azimute 231°26'22", até encontrar o ponto 02 (coordenadas E(X)=1715.5672,N(Y)=2773.6921; deste ponto deflete em curva à direita (raio=9,00 metros), numa distância 14,14 metros, formada pela Rua Fonte da Saudade, esquina com a Rua das Caneleiras, até encontrar o ponto 03 (coordenadas E(X)=1702.9196,N(Y)=2775.1196); deste ponto segue em reta, numa distância de 29,76 metros com azimute 321°26'22", confrontando com a Rua das Caneleiras, até encontrar o ponto 04 (coordenadas E(X)=1684.3717,N(Y)=2798.3869); deste ponto deflete direita e segue em linha reta numa distância 93,84 metros, com o azimute 356°51'47", confrontando com o lote 3A, quadra E, localizada no Jardim Paulista, objeto da matrícula n° 122.805, cadastro municipal 22 0124 0110 000, até encontrar o ponto 05 (coordenadas E(X)=1678.9687,B(Y)=2892.0713); deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 68,46 metros com azimute 356°34'07", confrontando com a Rua Albertina Muller e com parte do Sistema de Recreio A, atualmente denominado Praça Dr. João Kffoury, localizada no bairro Jardim Paulista, averbações 01 e 02 da matrícula n° 17.597, cadastro municipal 22 0127 0210 000, até encontrar o ponto 06 (coordenadas E(X)=1674.8711,N(Y)=2960.4074); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 50,70 metros com o azimute 78°31'09", confrontando com a Gleba A, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 43.013, sobre a qual consta edificado o Condomínio Residencial Brasília, com frente para a Avenida Brasil n° 1713 edifício Itamaraty, Rua Marco Cesar Melosi n° 304 Edifício Paranoá e Rua Marco Cesar Melosi n° 305 Edifício Alvorada, cadastro municipal 22 0640 0010 001 a 072, até encontrar o ponto 07 (coordenadas E(X)=1724.5567,N(Y)=2970.4986); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 77,01 metros, com azimute 78°19'33", confrontando com parte da Gleba C, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.497, cadastro municipal 22 0530 0040 000, até encontrar o ponto 1C2 (coordenadas E(X)=1799.9792,N(Y)=2986.0831); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 123,25 metros, com azimute 169°33'28", confrontando com a Área Desapropriada da matrícula n° 15.319 até encontrar o ponto 1C1 (Coordenadas E(X)=1822.3175,N(Y)=2864.8747), deste ponto deflete em curva à direita (raio=9,00 metros), numa distância 9,72 metros, confrontando com a Área Desapropriada da matrícula n° 15.319, até encontrar o ponto 1C (coordenadas E(X)=1819.0767,N(Y)=2856.2060), início desta descrição, perfazendo à área superficial de 22.566,09m² (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis metros e nove centímetros quadrados).

ÁREA REMANESCENTE - GLEBA 06B

Uma Gleba de Terras, situada na Zona Urbana, no Bairro Jardim São Paulo, em Americana, denominada Área Remanescente - Gleba 6B que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1A (Coordenadas E(X)=1871.5728,N(Y)=2898.0540), localizado no alinhamento da Rua Fonte da Saudade, onde confronta com Gleba, objeto da matrícula 40.466, bairro Jardim São Paulo, cadastro municipal 22.0520.0020.0000, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Fonte da

Saudade, numa distancia de 28,58 metros, com o azimute 231°26'22", até encontrar o ponto 1B (coordenadas E(X)=1849.2207,N(Y)=2880.2356; deste ponto deflete em curva à direita (raio=9,00 metros), numa distância 18,55 metros, onde confronta com a Área Desapropriada da matrícula n° 15.319, até encontrar o ponto 1B1 (coordenadas E(X)=1834.7596,N(Y)=2885.6420); deste ponto segue em reta, numa distância de 77,50 metros com azimute 349°33'28", confrontando com a Área Desapropriada da matrícula n° 15.319, até encontrar o ponto 7B (coordenadas E(X)=1820.7140,N(Y)=2961.8538); deste ponto deflete direita e segue em linha reta numa distância 81,59 metros, com o azimute 141°26'22", confrontando a matrícula n° 40.466, cadastro municipal 22.0520.0020.0000, até encontrar o ponto 1A, inicio desta descrição, perfazendo à área superficial de 1.727,00 m² (um mil setecentos e vinte e sete metros quadrados).

Proprietário: AVT M2 Empreendimento Imobiliário Ltda
Local: Rua Fonte da Saudade, Gleba, Jardim São Paulo - Americana SP
Finalidade: Desapropriação Amigável para Via Pública.
Cadastro: 22.0520.0010
Processo Administrativo 1Doc: 379/2020 e 1.529/2022

SITUAÇÃO CONFORME MATRÍCULA Nº 40.466 ONDE CONSTA AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL FLS.05

Uma gleba, situada no Jardim São Paulo, em Americana, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 01 (Coordenadas E(X)=2005.0562, N(Y)=3004.4619) localizado no alinhamento da Rua Fonte da Saudade, onde confronta com a Gleba 2, objeto da matrícula 79.885, bairro Jardim São Paulo, sobre a qual constam edificados os prédios n° 890 e 900 da Rua Fonte da Saudade, cadastro municipal 22.0510.0040.001 e 002, (antigamente com propriedade da Têxtil Machado Marques S/A.), deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Fonte da Saudade, numa distância de 170,71 metros, com azimute 231°26'22", até encontrar o ponto 1A (coordenadas E(X)=1871.5728, N(Y)=2898.0540); deste ponto deflete à direita e segue reta numa distância de 112,90 metros, com azimute 321°26'22", confrontando com a gleba 06, do bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n.º 15.319, cadastro municipal número 22.0520.0012.0000, antigamente confrontando com a Gleba 06, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 15.319, cadastro municipal 22.0520.0010.001 a 003 (antigamente com propriedade de Maria Potela Frezzarin), até encontrar o ponto 7A (coordenadas E(X)=1801.1989, N(Y)=2986.3344; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância 4,59 metros, com azimute 78°19'33", confrontando com parte da Gleba C, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.497, cadastro municipal 22.0530.0040.000 (antigamente com herdeiros de Miguel Abrão), até encontrar o ponto 08 (coordenadas E(X)=1805.6918, N(Y)=2987.2628); deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 90,28 metros, com o azimute 77°10'58", confrontando com parte da Gleba C, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.497, cadastro municipal 22.0530.0040.000 e parte da Gleba B, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.496, cadastro municipal 22.0530.0030.000 (antigamente com herdeiros de Miguel Abrão), até encontrar o ponto 09 (coordenadas E(X)=1893.7172, N(Y)=3007.2896); deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 14,83 metros, com azimute 68°34'14", confrontando com parte da Gleba B, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.496, cadastro municipal 22.0530.0030.000 e com parte da Gleba A, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.495, cadastro municipal 22.0530.0020.000 (antigamente com herdeiros de Miguel Abrão), até encontrar o ponto 10 (coordenadas E(X)=1907.5225, N(Y)=3012.7081); deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 73,40 metros, com azimute 65°52'31", confrontando com parte da Gleba A, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.495, cadastro municipal 22.0530.0020.000, (antigamente com herdeiros de Miguel Abrão), até encontrar o ponto 11 (coordenadas E(X)=1974.5136, N(Y)=3042.7095); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 48,95 metros, com azimute 141°23'27", confrontando com a Gleba 2, objeto da matrícula 79.885, bairro Jardim São Paulo, sobre a qual constam edificados os prédios n° 890 e 900 da Rua Fonte da Saudade, cadastro municipal 22.0510.0040.001 e 002, (antigamente com propriedade da Têxtil Machado Marques S/A.), até encontrar o ponto 01 (Coordenadas E(X)=2005.0562, N(Y)=3004.4619), início desta descrição, perfazendo uma área superficial de 12.989,84 metros quadrados.

SITUAÇÃO PROPOSTA DESAPROPRIAÇÃO

ÁREA DESTACADA DA MATRICULA N° 40.466

Uma Área, situada no Jardim São Paulo, em Americana, Denominada como área destinada a via pública, para implantação de sistema viário. Inicia-se no ponto 7B (coordenadas E(X)=1820.7140,N(Y)=2961.8538), onde confronta com a gleba 06, do bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n.º 15.319, cadastro municipal número 22.0520.0012.0000 e a gleba remanescente objeto da matrícula n.º 40.466 e deste ponto segue numa distância de 31,31 metros com azimute 321°26'22", confrontando com a gleba 06, do bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n.º 15.319, cadastro municipal número 22.0520.0012.0000, até o ponto 7A (coordenadas E(X)=1801.1989,N(Y)=2986.3344); deste deflete à direita e segue reta numa distância de 4,59 metros com azimute 78°19'33", confrontando com parte da Gleba C, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.497, cadastro municipal 22.0530.0040.000, até o ponto 08 (coordenadas E(X)=1805.6918,N(Y)=2987.2628; deste deflete levemente à esquerda e segue em reta numa distância de 10,18 metros com azimute 77°10'58", confrontando com parte da Gleba C, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.497, cadastro municipal 22.0530.0040.000, até o ponto 8A (coordenadas E(X)=1815.6151,N(Y)=2989.5204; deste deflete à direita e segue em reta numa distância 28,13 metros com azimute 169°33'28", confrontando com a gleba remanescente, objeto da matrícula n.º 40.466, até o ponto 7B inicial (coordenadas E(X)=1820.7140,N(Y)=2961.8538); perfazendo uma área superficial de 207,08 metros quadrados.

GLEBA REMANESCENTE DA MATRICULA N° 40.466

Uma gleba, situada no Jardim São Paulo, em Americana, denominada como Gleba Remanescente que assim se descreve: Inicia-se no ponto 01 (coordenadas E(X)= 2005.0562, N(Y)=3004.4619), localizado no alinhamento da Rua Fonte da Saudade, onde confronta com a Gleba 2, objeto da matrícula 79.885, bairro Jardim São Paulo, sobre a qual constam edificados os prédios n° 890 e 900 da Rua Fonte da Saudade, cadastro municipal 22.0510.0040.001 e 002, e deste ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua Fonte da Saudade numa distância de 170,71 metros com azimute 231°26'22", até o ponto 1A (coordenadas E(X)=1871.5728, N(Y)=2898.0540); deste deflete à direita e segue em reta numa distância 81,59 metros com azimute 321°26'22", confrontando com a gleba 06, do bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n.º 15.319, cadastro municipal número 22.0520.0012.0000, até o ponto 7B (coordenadas E(X)=1820.7140, N(Y)=2961.8538; deste deflete à direita e segue em reta numa distância 28,13 metros com azimute 349°33'28", confrontando com a área destacada para sistema viário cadastrada sob número 22.0520.0022.0000, até o ponto 8A (coordenadas E(X)=1815.6151, N(Y)=2989.5204); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 80,10 metros com azimute 77°10'58", confrontando com parte da Gleba C, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.497, cadastro municipal 22.0530.0040.000 e parte da Gleba B, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.496, cadastro municipal 22.0530.0030.000, até o ponto 09 (coordenadas E(X)= 1893.7172, N(Y)=3007.2896); deste deflete levemente à esquerda e segue em reta numa distância de 14,83 metros com azimute 68°34'14", confrontando com parte da Gleba B, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.496, cadastro municipal 22.0530.0030.000 e com parte da Gleba A, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.495, cadastro municipal 22.0530.0020.000, até o ponto 10 (coordenadas E(X)=1907.5225, N(Y)=3012.7081); deste deflete levemente à esquerda e segue em reta numa distância de 73,40 metros com azimute 65°52'31", confrontando com parte da Gleba A, localizada no bairro Jardim São Paulo, objeto da matrícula n° 112.495, cadastro municipal 22.0530.0020.000, até o ponto 11 (coordenadas E(X)=1974.5136, N(Y)=3042.7095); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 48,95 metros com azimute 141°23'27", confrontando com a Gleba 2, objeto da matrícula 79.885, bairro Jardim São Paulo, sobre a qual constam edificados os prédios n° 890 e 900 da Rua Fonte da Saudade, cadastro municipal 22.0510.0040.001 e 002, até encontrar o ponto 01 inicial (coordenadas E(X)= 2005.0562, N(Y)=3004.4619); perfazendo uma área superficial de 12.782,76 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de julho de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 13.792, DE 30 DE JULHO DE 2025.

"Altera o Decreto n° 13.372, de 6 de outubro de 2023, na forma que especifica."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do memorando administrativo digital PMA nº 6.360/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 2° do Decreto n° 13.372, de 6 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Americana - AMERIPREV, de que tratam os artigos 141 e seguintes da Lei n° 5.111, de 23 de novembro de 2010, os seguintes membros:

I - representantes indicados pelo Prefeito Municipal:
a) titulares:
...;
b) suplentes:
...;
II - representantes eleitos:
a) Titulares:
...;
b) Suplentes do Conselho Fiscal:
1 . Gisleyne Neves Russi Pincelli;
2. Fernanda Mutti Bressain."

Art. 2ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 30 de julho de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 6.976, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 78/2025 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos e Fundacionais Ativos e Inativos de Americana, para os fins que especifica, e dá outras providências"

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos e Fundacionais Ativos e Inativos de Americana, tendo por objeto a implementação de medidas que possibilitem facilidades aos servidores públicos municipais para aquisição de bens e utilização de serviços.

Parágrafo único. O convênio será celebrado nos termos da minuta anexa a esta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante a celebração do convênio de que trata o artigo anterior:

I - a proceder ao desconto em folha de pagamento, desde que previamente autorizado pelos servidores interessados, dos valores correspondentes aos gastos por eles efetuados, por meio do Sindicato, com a aquisição de bens e utilização de serviços;

II - a repassar ao Sindicato os valores descontados.

Parágrafo único. As autorizações dos servidores para desconto em folha serão feitas em 2 (duas) vias, de igual teor, ficando uma delas com o servidor, e outra no Sindicato.

Art. 3º O desconto não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do servidor.

Art. 4º A autorização de que trata esta Lei estende-se aos servidores do Departamento de Água e Esgoto - DAE, Guarda Municipal de Americana - GAMA, Fundação de Saúde do Município de

Americana - FUSAME, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV e Câmara Municipal.

Art. 5º Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de julho de 2025.

Publicado na mesma data naSecretaria de Administração.

Ref. Prot. Digital PMA nº 78.246/2025.

LEI Nº 6.976, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ANEXO
M i n u t a
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos e Fundacionais Ativos e Inativos de Americana e o Município de Americana.

Pelo presente instrumento, de um lado, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUTÁRQUICOS E FUNDACIONAIS ATIVOS E INATIVOS DE AMERICANA, entidade de classe representativa dos servidores públicos municipais de Americana, inscrita no C.N.P.J. sob n° 56.978.307/0001-16, com sede na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 88, Vila Santa Catarina, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Adilson Bassan Forti, doravante designado SINDICATO, e, de outro lado, MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, nº 85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Antonio Sardelli, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, autorizado pela Lei n° ....., de ..... de ..... de ....., celebram o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Constitui objeto deste convênio a implementação de medidas que possibilitem facilidades aos servidores públicos municipais, para aquisição de bens e utilização de serviços, tais como assistência odontológica, médico-hospitalar, seguro, previdência privada, produtos alimentares, materiais escolares, equipamentos e similares, e demais itens oferecidos pelo SINDICATO.

Cláusula Segunda:

Para os fins previstos neste convênio, caberá ao MUNICÍPIO:

a) proceder ao desconto, em folha de pagamento, dos valores correspondentes aos gastos efetuados pelo servidor em decorrência de convênios ou contratos celebrados entre o SINDICATO e agentes autônomos ou empresas que atuam na área do comércio ou de prestação de servi-

ços, constantes de relação a ser enviada pelo SINDICATO ao órgão municipal competente, e desde que previamente autorizados pelos servidores;

b) proceder ao repasse, ao SINDICATO, com base em relação por este fornecida, dos valores descontados dos servidores, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data em que ocorrer o pagamento dos salários.

Cláusula Terceira:

Para os fins previstos neste convênio, caberá ao SINDICATO:

a) encaminhar, mensalmente, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a relação dos servidores que aderiram ao programa, bem como a relação dos servidores que cancelaram a adesão;

b) obter dos servidores, em duas vias, as respectivas declarações, por escrito, autorizando o MUNICÍPIO a proceder ao desconto, em seus salários, dos valores relativos à aquisição de bens ou utilização de serviços previstos neste convênio;

c) fornecer, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, quando requerido, uma das vias das autorizações previstas no item anterior;

d) encaminhar, quando solicitado, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, relação dos convênios ou contratos firmados com agentes autônomos ou empresas comerciais ou de prestação de serviços, fornecendo as respectivas cópias, se requerido;

e) apresentar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, arquivo no leiaute estabelecido pelo MUNICÍPIO contendo dados como matrícula, CPF, nomes dos servidores, etc., e respectivos valores a serem descontados em folha de pagamento, podendo a data ser excepcionalmente antecipada por questões técnica-operacionais do MUNICÍPIO;

f) observar o limite estabelecido para o desconto, de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos percebidos pelo servidor.

Cláusula Quarta:

O Município não assume qualquer tipo de responsabilidade pelos convênios ou contratos firmados entre o SINDICATO e terceiros, ficando sua atuação restrita ao desconto em folha de pagamento, nos termos do presente instrumento, dos valores solicitados pela entidade sindical, com o respectivo repasse desse montante.

Cláusula Quinta:

O presente convênio poderá:

a) ser aditado com a finalidade de adequar sua execução ou ampliar, restringir ou modificar parcialmente seus objetivos;

b) ser revogado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicado escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta:

O presente convênio terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, a critério das partes, mediante a celebração do respectivo termo aditivo.

Cláusula Sétima:

As partes elegem, de comum acordo, o Foro desta Comarca de Americana para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste convênio, não resolvidas amigavelmente.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para os devidos fins e efeitos de direito.

Americana, ... de ..... de ..... .

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUTÁRQUICOS FUNDACIONAIS ATIVOS E INATIVOS DE AMERICANA

_____

Antônio Adilson Bassan Forti
Presidente

MUNICÍPIO DE AMERICANA

_____

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal
Testemunhas:

1._____ 2. _____
(nome) (nome)
RG: RG:

Prefeitura Municipal de Americana, aos 28 de julho de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ERRATA

Retificamos que, na publicação de 23 de maio de 2025, referente à Homologação de Chamamento Público, onde se lê "Cota Apoiador", leia-se "Cota Parceiro".

Do mesmo modo, na publicação de 12 de julho de 2025, referente à Homologação de Chamamento Público,onde se lê "Cota Apoiador", leia-se "Cota Parceiro".

Mantêm-se inalterados os demais termos das publicações.

.

Americana, 31 de julho de 2025

VINICIUS GHIZINI
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO - INTERINO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam notificados os requerentes abaixo relacionados dos resultados das análises dos recursos interpostos nos referidos procedimentos administrativos.

Unidade de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos			
Nome/Razão Social	**Assunto/Infração**	**Protocolo/Recurso**	**Situação**
Nicole Fernanda Gonzaga Fassa	Poluição Sonora em Veículo	84.395/2025	Indeferido
Velm Participações e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Supressão de Árvores Isoladas	84.879/2025	Indeferido
Velm Participações e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	Supressão de Árvores Isoladas	84.886/2025	Indeferido

CÍCERO AP MOURA DE JESUS
Diretor UFLAP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 15/08/2025

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
BKN8I14	A010336128	01/06/2025	605-0 3
FON6F74	A010336460	09/06/2025	605-0 3
EME5F30	A010336811	19/06/2025	605-0 3
ERC9597	E010483354	01/06/2025	745-5 0
DQR1J51	E010484581	06/06/2025	745-5 0
CKD8F68	E010484609	05/06/2025	745-5 0
GBJ8H17	E010486089	09/06/2025	745-5 0

FQL3F47	E010486361	10/06/2025	745-5 0
FQI9J25	E010487228	14/06/2025	745-5 0
PDP4G96	E010487357	14/06/2025	746-3 0
FXJ2J21	E010488155	17/06/2025	745-5 0
ELU1408	E010488180	17/06/2025	745-5 0
FNV0C45	E010488200	17/06/2025	745-5 0
FXF6010	E010488981	19/06/2025	745-5 0
FSN2G88	E010489307	20/06/2025	745-5 0
DTH5820	E010489408	21/06/2025	746-3 0
FNQ1J98	E010489419	21/06/2025	745-5 0
FYQ4I23	G000012556	24/05/2025	763-3 2
AWG7867	H010020123	16/06/2025	500-2 0
EKZ9D85	Z000140787	23/05/2025	554-1 2
QIW5B80	Z000141204	02/06/2025	554-1 2
BRY5F98	Z000142081	18/06/2025	554-1 2

Americana, 31 de julho de 2025

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros.Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no site www.americana.sp.gov.br.Poderá ser emitida 2ª via do boleto no site www.americana.sp.gov.br, O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do prazo para pagamento com desconto nos correspondentes Mais BB, pagável também através dos Terminais de Auto Atendimento e Internet Banking do Banco do Brasil. Após vencimento, entrar em contato junto ao órgão autuador para reemissão da Guia de Pagamento com atualização da Data de Vencimento e Valor (Valor Original + Multa/Juros) conforme Resolução Nº 918 do CONTRAN de 28 de Março de 2022. O não pagamento impedirá a renovação da Licença Anual e a Transferência de Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cujas taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento das mesmas. Em seu próprio benefício, os proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 01/09/2025

Placa	**Nº do Auto**	**Data Infração**	**Infração**	**Valor Multa**
EHR8A38	Z000130292	28/11/2024	554-1 2	R$195,23
FWJ9C38	Z000133491	08/01/2025	554-1 2	R$195,23
BHF0509	G000010313	11/01/2025	573-8 0	R$293,47
MKL1C08	Z000135254	05/02/2025	554-1 2	R$195,23
FCY1F08	E010442948	10/02/2025	745-5 0	R$130,16
EOP0D35	E010443377	13/02/2025	745-5 0	R$130,16
DXA2A25	A010331845	17/02/2025	605-0 3	R$293,47
RBV2I85	Z000135904	17/02/2025	554-1 2	R$195,23
EUT5160	Z000136488	26/02/2025	554-1 2	R$195,23
GBU0J18	E010448374	27/02/2025	745-5 0	R$130,16
FRY4I86	E010448993	01/03/2025	745-5 0	R$130,16
RHY1D71	E010449873	03/03/2025	746-3 0	R$195,23
TKC9I66	E010452816	10/03/2025	745-5 0	R$130,16
EHR8339	Z000137029	11/03/2025	554-1 2	R$195,23
CGY6471	A010333163	12/03/2025	605-0 3	R$293,47
CAL6487	E010457657	14/03/2025	745-5 0	R$130,16
BYJ4J46	H010017093	14/03/2025	500-2 0	R$260,32
BYJ4J46	H010017094	14/03/2025	500-2 0	R$260,32
BYJ4J46	H010017095	14/03/2025	500-2 0	R$260,32
FXW7G70	E010458167	15/03/2025	745-5 0	R$130,16
DQD2515	E010459857	16/03/2025	745-5 0	R$130,16
EYH7B43	E010459538	16/03/2025	745-5 0	R$130,16
DPN7E64	E010460604	17/03/2025	745-5 0	R$130,16
DWJ8A68	E010460414	17/03/2025	745-5 0	R$130,16
FGN4C90	E010461114	19/03/2025	745-5 0	R$130,16
TNI2E03	E010461154	19/03/2025	745-5 0	R$130,16
QPZ5G98	E010461650	20/03/2025	745-5 0	R$130,16
PVA4J40	E010461666	21/03/2025	745-5 0	R$130,16
DIR7J60	E010461829	21/03/2025	745-5 0	R$130,16
OOG7321	E010462823	23/03/2025	745-5 0	R$130,16
GDM2A54	E010463039	25/03/2025	745-5 0	R$130,16
DSN6356	H010017386	28/03/2025	500-2 0	R$260,32
DHT2414	E010463946	29/03/2025	745-5 0	R$130,16
IXV8C46	E010463739	29/03/2025	745-5 0	R$130,16
DEE7255	E010464848	30/03/2025	745-5 0	R$130,16
FFU7H02	H010017543	04/04/2025	500-2 0	R$260,32
FMJ2G52	H010017583	04/04/2025	500-2 0	R$260,32
DAX0B17	E010466556	06/04/2025	745-5 0	R$130,16
BIT7802	E010467854	09/04/2025	745-5 0	R$130,16
ELE9B86	E010469067	12/04/2025	745-5 0	R$130,16
DXA5I47	E010469714	14/04/2025	745-5 0	R$130,16
FZE7J17	E010469659	14/04/2025	745-5 0	R$130,16

FTJ0150	E010470051	15/04/2025	745-5 0	R$130,16

Americana, 31 de julho de 2025

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (REMOTA)

Prezados (as) Senhores (as)
Membros do Conselho Municipal de Saúde

Convocamos os senhores conselheiros a participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 06/08/2025, quarta-feira, com início às 18:00h, através do aplicativo "GOOGLE MEET", para aprovação da realização de Conferência Municipal de Saúde 2025 - definição de datas e de comissão organizadora.**

Link da reunião:

Link da vídeo chamada: https://meet.google.com/skx-hjme-myj

A participação de todos os conselheiros é imprescindível, haja vista que serão discutidos assuntos de interesse da comunidade.

A função desempenhada pelos membros do Conselho de Saúde é dotada de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

Atenciosamente.

MESSIAS JOSÉ C. DE CARVALHO
Presidente do COMSAÚDE

NEYDE MARTINS KESSAMIGUIEMON
1ª Secretária - COMSAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA 06/08/2025

HORÁRIO: 18:00 horas
LOCAL: Reunião remota através do aplicativo "Google Meet".

1. Aprovação da realização de Conferência Municipal de Saúde 2025 - definição de datas e de comissão organizadora.

MESSIAS JOSÉ C. DE CARVALHO
Presidente do COMSAÚDE

NEYDE MARTINS KESSAMIGUIEMON
1ª Secretária - COMSAUDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO

No qual figura como contratante o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, Cadastro de Contrato 01/25, Dispensa 17/25, Processo Administrativo: 17/25, Contratado: USIOS Sistemas e Comunicação Ltda, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e manutenção de website, Prazo: 01 ano, Valor: R$ 27.100,00, dotação orçamentária: 06.2 0.01.3.3.90.40.00.09.122.0126.2.167, Data da assinatura: 21 de julho de 20254.

Americana, 31 de julho de 2025

ERICH HETZL JUNIOR
SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de peças e conexões de água em PVC, para atender as demandas da Unidade de Obras, Manutenção e Operação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.
EMPRESAS VENCEDORAS:
BRV INDUTRIA BRASILEIRA DE REGISTRO E VÁLVULAS LTDA
Item 1: R$ 33,00 v. unit.; Item 2: R$ 14,50 v. unit.; Item 3: R$ 28,90 v. unit.; Item 5: R$ 30,00 v. unit.; Item 6: R$ 9,90 v. unit.; Item 7: R$ 17,50 v. unit.; Item 9: R$ 47,00 v. unit.; Item 11: R$ 15,50 v. unit.; Item 12: R$ 6,05 v. unit.; Item 14: R$ 46,00 v. unit.; Item 15: R$ 9,80 v. unit.; Item 16: R$ 19,15 v. unit.;
ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA
Item 4: R$ 30,00 v. unit.; Item 8: R$ 47,00 v. unit.; Item 10: R$ 5,00 v. unit.; Item 13: R$ 46,00 v. unit.;
OBS: Tornamos público à adjudicação e a homologação do procedimento licitatório às mencionadas licitante pelo Superintendente.

Americana, 31 de julho de 2025

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.980/2021OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de refeições e café da manhã, a serem preparados e servidos nas dependências do DAE, destinados aos funcionários desta Autarquia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATO: 08/22
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto
CONTRATADA: ALIMENTICIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA
FINALIDADE: Supressão de 25% do valor do contrato.
ASSINATURA DO TERMO: 28/07/2025

Americana, 31 de julho de 2025

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

DIÁRIO OFICIAL AMERICANA PREFEITURA